



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 711 | Quinta-feira, 21 de Setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa
Secretário Municipal de Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Helio Santos Souza
Controlador Geral do Município - Interino

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	01
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	01
Procedimento Administrativo	01
Atos do Prefeito	01
Lei	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	02
Procedimento Administrativo	02
Secretaria Municipal de Gestão	02
Gabinete	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	04
Secretaria Municipal de Educação	04
Portaria	04
Procedimento Administrativo	05
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	08
Procedimento Administrativo	08

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

TERMO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

(Processo Administrativo n. 00.048.205/2023-1)

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública, por intermédio do Diretor Geral, no uso de suas atribuições, acerca do Processo Administrativo Nº 00.048.205/2023-1 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023), cujo objeto é a "Dispensa de licitação por inexigibilidade para aquisição de materiais e insumos para manutenção preventiva e corretiva da central de vácuo hospitalar do hospital municipal de Cuiabá "Dr. Leony Palma de Carvalho" – HMC, gerido pela empresa cuiabana de saúde pública – ECSP., **REVOGA** a Dispensa Licitação supracitada, nos termos da Súmula 473 do STF, devido seguinte imposição da contratada: "O aceite do pedido se dará somente após pagamento antecipado do valor integral". de modo que, a partir desta data, os autos do processo estão com vista franqueada a todas as partes interessadas.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2023.

ISRAEL PANIAGO

Diretor Geral/ECSP

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 6.974 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O FESTIVAL CURURU SIRIRI NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto parcial, e em conformidade com o § 7º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Festival Cururu Siriri de Cuiabá como política pública de valorização e projeção da nossa mais tradicional manifestação cultural e que o mesmo constará no calendário oficial do município.

Art. 2º A realização do evento do qual trata esta Lei é de responsabilidade da Prefeitura



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 350038003700360038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Municipal de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a quem caberá alocar recursos e construir instrumentos que garantam sua efetivação.

Art. 3º O Festival Cururu Siriri deverá ser realizado anualmente, preferencialmente na última semana do mês de agosto em alusão ao dia 22, que se comemora o dia nacional e mundial do folclore.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 004/2023-SADHPD.

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. CNPJ: 03.533.064/0001-46.

CONVENENTE: Associação de Promoção Humana e Social – Instituto Atitude, CNPJ nº 08.791.800/0001-80

OBJETO: Realizar oficinas e palestras voltadas aos idosos residentes na Zona Rural, do município de Cuiabá – MT, com foco em: Atividades de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa, promoção do envelhecimento, ativo, digno, saudável de prevenção, assuntos previdenciários e de enfrentamento a violência contra a pessoa idosa.

Adicionar a seguinte dotação orçamentária: Classificação: 33.50.43 – Subvenção Social: Órgão: 11; Natureza: 3.3.50.43; Unidade: 101,602; Fonte: 1500-1669; Recursos Ordinários e Outros Recursos vinculados a Assistência.

Tendo por valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e Des Mil Reais) parcela única.

Data da Assinatura: 18/09/2023

Assinam: A Sr.ª. **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** – CPF: 994.362.131-15, Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-**CONCEDENTE**.

A Sra. Terezinha Aparecida Morockoski - CPF: 478.981.002-04 – Associação de Promoção Humana e Social-Instituto Atitude - **CONVENENTE**.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023- SADHPD.

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. CNPJ: 03.533.064/0001-46.

CONVENENTE: Associação de Promoção Humana e Social – Instituto Atitude, CNPJ nº 08.791.800/0001-80

OBJETO: Fortalecer o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Cuiabá – MT, por meio de Ações de Capacitação Técnica para Conselheiros de Direito membros do Conselho Municipal e Instituições e promover campanhas destinadas ao Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso- FUMAPI, articulando com as Empresas, apoiadores e com os Agentes de Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Adicionar a seguinte dotação orçamentária: Classificação: 33.50.43 – Subvenção Social: Órgão: 11; Natureza: 3.3.50.43; Unidade: 101,602; Fonte: 1500-1669; Recursos Ordinários e Outros Recursos vinculados a Assistência.

Tendo por valor total de R\$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais) parcela única.

Data da Assinatura: 18/09/2023

Assinam: A Sr.ª. **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** – CPF: 994.362.131-15, Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-**CONCEDENTE**.

A Sra. Terezinha Aparecida Morockoski - CPF: 478.981.002-04 – Associação de Promoção Humana e Social-Instituto Atitude - **CONVENENTE**.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus.

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.

SADHPD.

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1.239/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 085.293/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença nojo à servidora CIRLEY CRISTINA DE SOUZA, ocupante do cargo Auxiliar Municipal – em extinção, matrícula 2975654, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, pelo período de 09/09/2023 a 10/09/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.232/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019 de 30/12/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 75947/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora LEIDIANE FIGUEIREDO ALMECE DE AMORIM, ocupante do cargo Profissional de Nível Médio, matrícula 4849552, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no período de 09/09/2023 a 06/03/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 19 de setembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.235/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019 de 30/12/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 76054/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, ao servidor JOEL CARVALHO DE AMORIM, ocupante do cargo de Professor, matrícula 4899831, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER no período de 15/09/2023 a 24/09/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 19 de setembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1214/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 75709 /2023 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JOCENILDES DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Matrícula 4854115, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, conforme Lei Complementar nº 420/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data: 16/09/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de Setembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 350038003700360038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 12.896-2013 e a Resolução nº 10.558-2014 do Conselho Nacional de Controle de Atividades Financeiras - ICP-Brasil.

